



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1883/2012.

Dispõe sobre a designação dos membros efetivos e suplentes das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Paracatu para a Quarta Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos exatos termos do artigo 85 da Resolução Legislativa N.º 543/2009, os membros efetivos e suplentes das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Paracatu, para a Quarta Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura, observada a seguinte composição:

I - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

a) Membros Efetivos:

1. Vereador João Batista dos Santos - (Bloco da Unidade);
2. Vereador Romualdo Uihôa - (Bancada do PSD);
3. Vereador Sílvio Magalhães - (Bloco Independente);
4. Vereador Glewton de Sá - (Representação do PMDB)

b) Membros Suplentes:

1. -
2. Vereador Wilson Martins (Bancada do PSD);
5. Vereadora Graça Jales - (Bloco Independente);
3. Vereador

II – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

a) Membros Efetivos:

1. Vereador João Batista dos Santos - (Bloco da Unidade);
2. Vereadora Graça Jales - (Bloco Independente);
3. Vereador Vânio Ferreira – (Bancada do PT);
4. Vereador Wilson Martins – (Bancada do PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

b) Membros Suplentes:

- 1.
2. Vereador Sílvio Magalhães - (Bloco Independente);
- 3.
4. Vereador José Maria Coimbra – (Bancada do PSD)

CIDADANIA:

III – ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E

a) Membros Efetivos:

1. Vereadora Graça Jales - (Bloco Independente);
2. Vereador Vânio Ferreira – (Bancada do PT);
3. Vereador Wilson Martins – (Bancada do PSD);
4. Vereador José Maria Coimbra – (Bancada do PSD).

b) Membros Suplentes:

1. Vereador Sílvio Magalhães- (Bloco Independente);
2. -
3. Vereador Romualdo Ulhôa – (Bancada do PSD);
4. Vereador

Art. 2º. Nos termos do art. 103 da Resolução Legislativa N.º 543/2009, é fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação desta Portaria, para eleição do Presidente das respectivas Comissões Permanentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.



VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente